



às fls. 170/177. É o relatório. Nesse contexto, ACOLHO integralmente o parecer de fls. 318/324, e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO que sejam expedidos ofícios aos seguintes juízos: (i) ao Juízo da Comarca de São José da Tapera, a fim de que, em atenção ao art. 802 do Provimento nº 13/2023, providencie o cadastro da guia de recolhimento provisório do réu Pedro dos Santos Silva, referente à ação penal nº 0700036-66.2017.8.02.0036, no SEEU; (ii) ao Juízo da 3ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema, no sentido de esclarecer que ainda que o processo esteja em grau de recurso, é possível expedir de guia de recolhimento provisório (no BNMP) e cadastrá-la no SEEU. Sendo assim, no que se refere à ação penal nº 0700140-48.2020.8.02.0070 (réu José Rendrikson Barbosa Vilar), deve providenciar a expedição da guia de recolhimento provisório (no BNMP) e cadastrá-la no SEEU; (iii) aos Juízos da 2ª Vara de Delmiro Gouveia e 1ª Vara de Marechal Deodoro, no sentido de reforçar a previsão do art. 802 do Provimento nº 13/2023, de modo que, caso interposto e recebido recurso de apelação nos processos de nº 0700395-87.2020.8.02.0043 (réu José Cícero dos Santos) e nº 0701237-06.2016.8.02.0044, respectivamente, adote as providências necessárias, sobretudo no que se refere à expedição da guia de recolhimento provisório e cadastro no SEEU; e (iv) ao Juízo da 16ª Vara Criminal da Capital, a fim de confirmar se a guia de recolhimento provisória do réu Edicarlos Galindo Silva, referente à ação penal nº 0700246-57.2020.8.02.0022 (pp. 251/254), expedida pelo Juízo da Comarca de Mata Grande, foi recepcionada e juntada nos autos da execução da pena nº 9000515-42.2023.8.02.0001, que tramita em face do mesmo réu. No mais, DETERMINO o sobrestamento do feito pelo prazo de 15 (quinze) dias, após o qual retorne-me os autos conclusos para análise da possibilidade de arquivamento do feito. Utilize-se cópia da presente decisão, bem como do parecer às fls. 318/324, como ofício. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0001550-71.2023.8.02.0073 - Processo Administrativo - Acompanhamento CGJ - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REQUERIDO: ACOMPANHAMENTO DE PRESO PROVISÓRIO- 3ª ENTRÂNCIA- MACEIÓ - DECISÃO/OFFÍCIO/MANDADO N.____/2023 Trata-se de processo administrativo instaurado visando ao acompanhamento das determinações contidas no ofício n. 75/2023/CG-GCGJ (fl. 3), a respeito do “quantitativo de presos provisórios inseridos no sistema prisional alagoano, há mais de 02 (dois) e/ou 03 (três anos)”. Em resposta ao referido ofício, os juízos com competência criminal da comarca de Maceió apresentaram informações/documentos às fls. 28/108 e 110/112. A Divisão de Inspeção e Correição desta CGJ/AL acostou relatório às fls. 113/119 e 121/129. Após, determinei a expedição de ofícios para promoção de diligência pelas unidades jurisdicionais indicadas, bem como sobrestamento do feito pelo prazo de 15 (quinze dias), nos termos da decisão de fls. 153/154. Os Juízos oficiados apresentaram resposta às fls. 159, 162, 169 e 172. Ato contínuo, os Juízes Auxiliares apresentaram manifestação opinando pelo arquivamento dos autos, “inexistindo providências imediatas a serem adotadas pelos Juízos com competência criminal da Comarca de Maceió”. Ao mais, foi sugerida a expedição de ofício ao Juízo da 10ª Vara Criminal da Capital para cientificá-lo que o processo nº 0002209-10.2020.8.02.0001, a despeito da recente distribuição a unidade, conta com pedido de revogação da prisão domiciliar pendente de apreciação (fls. 173/176). Diante do exposto, ACOLHO integralmente o parecer da lavra dos Juízes Auxiliares desta CGJ, por seus próprios fundamentos, não havendo mais o que proceder nesta esfera administrativa, DETERMINO o arquivamento dos presentes autos, nos moldes do art. 52, da Lei Estadual nº 6.161/2000. Ao mais, DETERMINO que seja oficiado o Juízo da 10ª Vara Criminal da Capital, para cientificá-lo que o processo nº 0002209-10.2020.8.02.0001, a despeito da recente distribuição a unidade, conta com pedido de revogação da prisão domiciliar pendente de apreciação. Intimações necessárias. Publique-se, cumpra-se. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício, bem como do parecer de fls. 173/176. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0004100-73.2022.8.02.0073 - Correição Extraordinária - Correição Judicial - CGJ - REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REQUERIDO: JECC e de Violência Doméstica Delmiro Gouveia - DECISÃO/MANDADO/OFFÍCIO N.____/2023 Trata-se de Correição Extraordinária realizada no Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica contra a Mulher da Comarca de Delmiro Gouveia/AL, conforme Portaria nº 1330, de 20 de setembro de 2022. Após os prazos concedidos para que a referida Unidade sanasse as pendências detectadas na correição extraordinária, a Divisão de Inspeção e Correição, certificou o cumprimento integral das determinações desta Corregedoria-Geral da Justiça (fl. 112). Ato contínuo, os Juízes Auxiliares apresentaram manifestação opinando pelo arquivamento dos autos, tendo em vista o cumprimento das determinações (fls. 113). Diante do exposto, ACOLHO integralmente o parecer da lavra dos Juízes Auxiliares desta CGJ, por seus próprios fundamentos, não havendo mais o que proceder nesta esfera administrativa, DETERMINO o arquivamento dos presentes autos, nos moldes do art. 52, da Lei Estadual nº 6.161/2000. Intimações necessárias. Publique-se, cumpra-se. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 220/2023

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 254/2022.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 29/08/2023 até 07/09/2023. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

CONVOCAÇÃO

DIREITO

JUNQUEIRO

Ordem	Nome
1	José Ricardo Felix Da Silva

MACEIÓ – VESPERTINO

Ordem	Nome
-------	------



117 | Murilo De Almeida Vieira Costa

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do Banco BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 99841-0012 / 82 998410071 / 82 99841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360/2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 28 de agosto de 2023.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 223/2023

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 254/2022.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 29/08/2023 até 07/09/2023. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

CONVOCAÇÃO

DIREITO

MACEIÓ – VESPERTINO (RECURSO)

Ordem	Nome
217	Júlia Machado Dantas
218	Lucas Newton Alexandrino De Melo

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do Banco BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 99841-0012 / 82 998410071 / 82 99841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360/2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 28 de agosto de 2023.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito